

REGULAMENTO PROMOÇÃO COMPRA PREMIADA MÓVEIS CENCI 40 ANOS

Da Elegibilidade dos Participantes:

1.1 A Campanha está aberta aos participantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou, se menores, devidamente autorizados ou representados, na forma da lei, por seus representantes legais.

1.2 Não poderão participar da Campanha os funcionários, lojistas, sócios, diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, de qualquer empresa Cenci, lojas e demais empresas que direta ou indiretamente tenham participação neste Concurso. Também estão impedidos de participar os funcionários de empresas parceiras

2. Da participação:

2.1 Para participar da promoção “COMPRA PREMIADA MÓVEIS CENCI 40 ANOS” e concorrer aos prêmios descritos no item 2.1 deste regulamento, os interessados deverão realizar uma compra de móveis planejados da marca **Móveis Cenci Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.879.129/0001-65, situado a Rua Giovanni Baptista Fracalossi, nº 1121, Distrito Industrial São Valentin, na cidade de Bento Gonçalves, em qualquer uma loja de móveis planejados credenciada a indústria.

2.2 As compras registradas pela loja na fábrica dão direito a 1 (um) cupom para efetuar o devido cadastro, independentemente do valor da compra, que deve ser completamente preenchido com nome completo do cliente, número do seu CPF, número de telefone para contato, e e-mail, caso tiver. O número do cupom é o próprio CPF do cliente.

2.2.1 É responsabilidade do cliente efetuar seu cadastro na promoção através do seguinte endereço de internet:
<http://www.moveiscenci.com.br/comprapremiada>.

2.3.1 Se confirmada a infração do item acima, até a data do pagamento do prêmio, o prêmio será retido e não haverá novo sorteio do valor que seria pago.

2.4 A promoção é válida para compras realizadas no período de 01/01/2019 até 31/10/2019, podendo ser cancelada, interrompida ou renovada a qualquer momento, caso a empresa visualize algum motivo

de fraude ou problema no sistema de cadastramento, sem prévia comunicação.

2.5 Todos os participantes declaram conhecer e aceitar os termos presentes neste regulamento, bem como aceitam receber mensagens e ligações de cunho publicitário dos parceiros e patrocinadores desta promoção.

2.6 Os sorteios serão realizados através de plataforma digital na internet no dia 15 dos meses de julho/2019, agosto/2019, setembro/2019, outubro/2019 e novembro/2019, podendo ser remarcados a qualquer momento, com comunicação prévia de 5 dias. Se cair no domingo.

2.7 O resultado do sorteio será divulgado através de contato a ser realizado por meio dos dados informados no cupom, nas páginas das redes sociais da Móveis Cenci (Facebook e Instagram), onde serão acordados data e forma de entrega dos prêmios aos sorteados.

2.8 Caso o participante sorteado esteja em desacordo aos critérios descritos no item 1.1, 1.2 e 1.3 deste regulamento, e/ou deste regulamento em sua totalidade, será automaticamente desqualificado e outro sorteio será realizado.

3 – DA PREMIAÇÃO:

3.1 Serão sorteados 5 (cinco) prêmios entre os consumidores dos estabelecimentos participantes desta promoção, conforme itens 1.1 e 1.2 deste regulamento.

3.2 Em cada sorteio haverá a premiação única de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em dinheiro, a ser depositado diretamente na conta bancária do cliente ganhador, no prazo de 10 dias do sorteio.

3.3. O cliente ganhador deverá entrar em contato através do seguinte telefone 54-34581313 e email moveiscenci@moveiscenci.com.br

3.3 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e se não procurado por 30 dias após os sorteio, considerar-se-á, como prêmio pago, não tendo o vencedor nada mais a reclamar ou requerer.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Os ganhadores da promoção “COMPRA PREMIADA” deverão ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, que poderão ser utilizadas pelos estabelecimentos participantes da

promoção, bem como de patrocinadores, em veiculações na mídia ou em peças publicitárias, por tempo indeterminado.

4.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelas partes, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

4.3 Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, os estabelecimentos participantes e patrocinadores poderão modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la a qualquer momento, sem aviso prévio.

5. Ao participar da Campanha, o Participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento.

6. As partes elegem o foro desta cidade de Bento Gonçalves, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.